



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E HÍBRIDA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS como adiante se segue:

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dezoito minutos, foi aberta a sexagésima sessão de julgamento híbrida (presencial e telepresencial), por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Havendo quorum regimental o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 57ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 16 e 19/08/2022 e a 58ª Sessão de Julgamento Ordinária Híbrida (Presencial e Telepresencial) da Segunda Turma do dia 18/08/2022, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3537/2022, do dia 15/08/2022 e publicada no dia 16/08/2022, às fls. 523/528, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos demais processos a seguir relacionados: **Ordem: 26 Processo Nº AP-0151500-92.2002.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo agravante, o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, na sessão do dia 07.07.2022. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar o direcionamento da execução em face do Estado de Alagoas. Custas pelo Agravado no valor de R\$ 44,26, isento na forma da lei. **Ordem: 16 Processo Nº AP-0000582-37.2020.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo agravante, o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12178, na sessão do dia 10.08.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente para determinar que os cálculos de liquidação sejam refeitos, observando os critérios delineados no título executivo judicial, mormente, em relação às verbas variáveis, com a média dos últimos 12 meses anteriores ao afastamento do autor por benefício previdenciário, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000748-17.2021.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Jullyana Thaynara Fernandes de Souza Silva, OAB/AL 16.408, na sessão do dia 10.08.2022. **Resultado:** por unanimidade, acolher o pleito de não conhecimento do recurso ordinário autoral pretendido pela reclamada em contrarrazões, por intempestivo. De ofício, conceder os benefícios da justiça gratuita ao reclamante dispensando-o do pagamento das custas processuais. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000104-97.2021.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Carlos Augusto Vasconcelos, OAB/AP9360, na sessão do dia 18.08.2022. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante, a advogada Josmaira Barros da Silva, OAB/AL 15724, na sessão do dia 18.08.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para excluir a condenação da empresa no pagamento de compensação por danos morais e, bem assim, no pagamento de indenização por danos materiais, como também no pagamento de honorários de advogado em favor dos patronos da obreira. Custas processuais revertidas em desfavor da recorrida, calculadas sobre o valor da causa, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita em seu favor. Acórdão pela Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000572-65.2021.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 3228 Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Andre Falcão de Melo, OAB/AL 3.548. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para afastar a ilegitimidade ativa por ausência de interesse individual homogêneo e, acolhendo a preliminar de ilegitimidade ativa por ausência de autorização express dos representados, extinguir o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, VI, do CPC/2015. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000056-42.2021.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, advogada Camilla Raphaella Almeida dos Santos, OAB/AL 12040. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Bruno Moura de Souza Leão, OAB/PE 34470. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para excluir o pagamento de indenização por dano moral, a estabilidade por conta de acidente de trabalho, bem como a concessão dos benefícios da justiça gratuita e, por conseguinte, condenar a autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 5% das verbas julgadas improcedentes. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamante. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000958-89.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Lecy Junior de Andrade Araújo, OAB/AL 4295. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo interposto para afastar a *ficta confessio* declarada em primeiro grau, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução processual, com designação de nova audiência de instrução e julgamento. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000880-74.2021.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Danielle Barbosa de Almeida Avelino, OAB/PE 19839. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento, minorando a condenação da empresa no pagamento de horas extras no que diz respeito ao tempo despendido em razão do travamento da base empresarial, quando se impossibilitava a saída dos trabalhadores, de 30 minutos para 15 minutos, em 8 dias por mês, a partir de 21/10/2019, devendo ser consideradas como extras as horas trabalhadas para além da 192ª, nos termos das normas coletivas de ID. febb630 - pág. 10 e de ID. 94572d4 - pág. 10, observando-se seu prazo de vigência. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000003-50.2022.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/Ministério Público do Trabalho, a Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000328-62.2021.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do Município e, no mérito, negar-lhe provimento. Os juros de mora e a correção monetária deverão ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

aplicados na forma da fundamentação. Quanto ao recurso da reclamante, conhecer e negar provimento. **Ordem: 27 Processo nº 0000079-96.2016.5.19.0055 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava a embargante a pagar ao embargado multa de 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 3º do CPC/2015. **Ordem: 28 Processo nº 0000115-47.2021.5.19.0061 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC. **Ordem: 29 Processo nº 0000226-13.2021.5.19.0261 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração para, sanando a contradição apontada, fazer constar na parte dispositiva do acórdão embargado: conhecer do recurso ordinário interposto pelo Reclamado e, no mérito, conceder-lhe parcial provimento para limitar a indenização estabilizatória de que trata a Lei nº 14.020/2020, a R\$ 1.100,00, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para julgar improcedente a ação. **Ordem: 30 Processo nº 0000249-76.2020.5.19.0007 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, determinar que conste da conclusão do acórdão as custas processuais majoradas para o importe de R\$ 4.500,00, a cargo da reclamada, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação (R\$ 225.000,00). **Ordem: 31 Processo nº 0000298-65.2019.5.19.0262 RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava a embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 32 Processo nº 0000334-46.2021.5.19.0001 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela parte autoral. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 34 Processo nº 0000400-44.2017.5.19.0008 (ED) RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000464-68.2021.5.19.0055 (ED) Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada. **Ordem: 36 Processo nº 0000543-26.2021.5.19.0062 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 37 Processo nº 0000548-37.2021.5.19.0001 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 38 Processo nº 0000739-64.2021.5.19.0007 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 39 Processo nº 0000755-32.2018.5.19.0004 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, não conhecer dos embargos da empresa EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **Ordem: 40**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo nº 0000801-59.2020.5.19.0001 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa. **Ordem: 41 Processo nº 0000817-55.2021.5.19.0008 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração da reclamada. **Ordem: 42 Processo nº 0000830-05.2015.5.19.0060 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava a embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 43 Processo nº 0000860-38.2020.5.19.0004 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher, parcialmente, os embargos declaratórios, imprimindo efeito modificativo ao julgado, no sentido de que onde se lê: "a.1) diferenças salariais decorrentes da inclusão dos valores recebidos a título de 'função gratificada efetiva', 'adicional de incorporação', 'CTVA', 'porte unidade - função gratificada' e 'quebra de caixa', na base de cálculo do 'adicional por tempo de serviço', parcelas vencidas e vincendas, observando-se a prescrição quinquenal já declarara na sentença;", leia-se: "a.1) diferenças salariais decorrentes da inclusão dos valores recebidos a título de 'função gratificada efetiva', 'adicional de incorporação', 'CTVA', 'porte unidade - função gratificada' e 'quebra de caixa', inclusive aqueles auferidos através do processo de nºs 0000847.05.2012.5.19.0009, 1523.95.2017.5.19.0002 e 0001541.19.2017.5.19.0002, na base de cálculo do 'adicional por tempo de serviço', parcelas vencidas e vincendas, observando-se a prescrição quinquenal já declarara na sentença;". **Ordem: 44 Processo nº 0000863-27.2019.5.19.0004 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 45 Processo nº 0000863-87.2020.5.19.0005 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 46 Processo nº 0000865-45.2020.5.19.0009 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, fazer constar na conclusão do acórdão: custas processuais, pela reclamada, no valor de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor atribuído à condenação para fins recursais. **Ordem: 47 Processo nº 0000932-85.2021.5.19.0005 (ED) RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda condenava a embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 48 Processo nº 0001147-29.2017.5.19.0061 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 49 Processo: 0033800-07.2007.5.19.0006 (ED) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, rejeitá-los, mantendo incólume o acórdão embargado. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às onze horas e cinquenta e três minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

João Leite de Arruda Alencar. **Ata**
publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. **ORIGINAL ASSINADA.**